



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO N°. 007/2007, de 23 de janeiro de 2007

Autoriza a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado de prova e títulos para seleção de candidatos à função de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural do Município da Barra-BA.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal n°. 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e títulos para atuarem na função de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural do Município da Barra.
- Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de candidatos à função de Auxiliar de Serviços Gerais, sem caráter de concurso, por tempo determinado, para atuarem na Zona Rural, a ser executado pela Prefeitura Municipal da Barra, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Art. 3º** - As contratações serão feitas por prazo determinado de 01 (ano) prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º** - O exercício das atividades de que trata o Processo Seletivo Simplificado – PSS, dar-se-á nas zonas rural do Município da Barra, de acordo com mapeamento ou zoneamento das vagas e atestado de residência na área.
- Art. 5º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 23 de janeiro de 2007.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal